



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Boa Vista-Pa, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1-Secretaria Municipal de Assistência Social

O município de São Sebastião da Boa Vista é um município pertencente à mesorregião do Marajó localizado a 130 km da capital paraense, Belém. É conhecida como a "Veneza da Ilha de Marajó" por ter grande número de rios, destacando-se os rios Pará e Pracuúba, e alguns furos, com destaque para os furos Boa Vista, Tucupi, Laranja.

São Sebastião da Boa Vista, é uma cidade do Estado do Pará. Os habitantes se chamam boa-vistenses. O município se estende por 1 632,2 km² e contava com 26.640 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 16,3 habitantes por km² no território do município.

A projeção para 2021 segundo o IBGE é de 27.302 pessoas apresenta um crescimento de aproximadamente 20% com relação ao censo de 2010 (22.904).

Sua economia encontra-se ligada diretamente com o extrativismo, agricultura e criação de animais. Porém é necessário ressaltar que, a extração do Açaí é a maior fonte de renda dos ribeirinhos do interior dessa localidade.

Assim como a maioria dos municípios do arquipélago do Marajó São Sebastião da Boa Vista tem diversos desafios na geração de emprego e renda, o que coloca o município como prioridade nas políticas públicas advindas dos governos Estadual e Federal.

Em julho de 2022, segundo dados extraídos do CADUNICO, o salário médio da população de São Sebastião da Boa Vista era de até 01 salário mínimo. Concomitando em um percentual de 85% de famílias em situação de extrema pobreza, tornando perceptível assim o público prioritário das políticas públicas e dos programas governamentais.

Recorrendo assim, através da conjuntura apresentada, a garantia dos direitos através da política pública de Assistência Social, que junto com as políticas setoriais, considera as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais. O público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco, garantido a todos que dela necessitam, e sem necessidade de contribuição prévia a provisão dessa proteção. Permitindo a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistência no país, respeitando as diferenças locais.

Dessa forma, levando em consideração toda a explanação realizada sobre o perfil socioeconômico da população e da demanda referente ao benefício eventual – urna funerária, solicitamos que os itens abaixo relacionados sejam adquiridos a fim de garantir o acesso aos direitos das famílias com perfil previsto em lei, além de disponibilizados conforme parecer técnico exigido em legislação municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

URNAS FUNERÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA PEQUENA Descrição: urna mortuária padrão assistencial (pinus)em verniz alto brilho e alça dura, modelo infantil, tamanho: 0,50 CM A 0,90 CM. - ITEM EXCLUSVO ME/EPP.	UNIDADE	80	R\$ 338,73	R27.098,40
2	URNA MORTUÁRIA MÉDIA Descrição: urna mortuária padrão assistencial (pinus)em verniz alto brilho e alça dura, modelo adulto, tamanho: 1,00 M a 1,40 M. - COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	200	R\$ 505,21	R\$ 101.042,00
3	URNA MORTUÁRIA MÉDIA Descrição: urna mortuária padrão assistencial (pinus)em verniz alto brilho e alça dura, modelo adulto, tamanho: 1,00 M a 1,40 M. - COTA RESERVADA ME/EPP	UNIDADE	50	R\$ 505,21	R\$ 25.260,50
4	URNA MORTUÁRIA GRANDE Descrição: urna mortuária padrão assistencial (pinus)em verniz alto brilho e alça dura, modelo adulto, tamanho: 1,50 M a 1,90 M. - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	225	R\$ 879,67	R\$ 197.925,75
5	URNA MORTUÁRIA GRANDE Descrição: urna mortuária padrão assistencial (pinus)em verniz alto brilho e alça dura, modelo adulto, tamanho: 1,50 M a 1,90 M. - COTA RESERVADA ME/	UNIDADE	75	R\$ 879,67	R\$ 65.975,25

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1. Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o São Sebastião da Boa Vista - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de São Sebastião da Boa Vista.

5.2. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3. Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de São Sebastião da Boa Vista, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4. O prazo de entrega será imediata, entede-se por imediata, a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura e os contratos oriundo da ARP, será até 31 de dezembro do exercício vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (imediate, entede-se por imediata,) e especificações constante neste termo.
- i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.
- e) Considerar para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.